



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECRETO Nº 001, de 10 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre Convocação para a 2ª Conferência Municipal de Educação de Nova Colinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art., 55 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Educação - CME, a ser realizada na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, com o tema "**A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica**".

§ 1º - O Município, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED e observado o disposto nos art. 2º e 3º da Lei nº 175/2015, de 28 de julho de 2015, promoverá a realização da COMENC, articulada e coordenada pelo Fórum Municipal de Educação - FME, nos termos da Portaria Nº 245, de 16 de maio de 2017.

Art. 2º - As conferências municipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME vigente e subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente.

Art. 3º - São objetivos específicos da COMENC:

I - acompanhar e avaliar as deliberações do PME de 2015, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;

II - avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;

III - avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4º - O tema central da 2ª COMENC será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da COMENC serão elaboradas pelo Fórum Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 6º - O FME/Nova Colinas, coordenará a realização da COMENC 2018, desenvolvendo suas atividades, conforme o que dispõe na portaria Nº 245, de 16 de maio de 2017, com vistas à:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da COMENC, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da COMENC e o seu regimento;

III – convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;

IV –dar suporte técnico para a realização da Conferência;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da COMENC, com o suporte técnico e o apoio financeiro da União, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º - Para o cumprimento do disposto neste Decreto, o Município deverá constituir o fórum permanente de educação, com o intuito de coordenar e acompanhar a conferência municipal, e efetuar o acompanhamento da execução do PME.

Art. 8º - As despesas com a realização da 3ª COMENC correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua capacidade financeira e em conformidade com a respectiva dotação orçamentária.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 10 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Renato de Paula Ribeiro
Prefeito Municipal